



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016 que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde, e dá outras providências.

Valor estimado da despesa: R\$ 8.169.838,18 (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)

Fonte de recurso: 01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)
01501000 - Outros Recursos Não Vinculados

Programa: 0002 - Remuneração de Servidores Ativos

Natureza da despesa: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
31910000 - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 2.402.893,58	R\$ 2.883.472,30	R\$ 2.883.472,30

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 17, 18 e 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já foram previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.679 de 18/12/2025, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais estipuladas na Lei 5.604 04/07/2025.

Contagem, 20 de março de 2026.

LEONARDO
PETRUS:92341306691

Assinado de forma digital por
LEONARDO PETRUS:92341306691
Dados: 2026.03.20 14:54:34 -03'00'

LEONARDO PETRUS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão